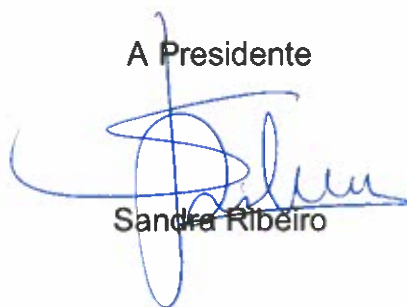


## Despacho N.º 10/PRES/2023

No âmbito do Regulamento n.º4/2021, de acesso ao apoio técnico e financeiro a associações de mulheres, aprovado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 10/97, de 12 de maio, com todas as alterações em vigor, em virtude de ainda não se encontrarem definidos os procedimentos de registo nacional de organizações não governamentais na CIG, previsto na alínea r) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, determino a suspensão da aplicação, às entidades candidatas à subvenção do ano de 2023, da condição prevista, no n.º 1 do artigo 2.º, do referido Regulamento, de inscrição em registo organizado por esta Comissão.

Lisboa, 1 de março de 2023

A Presidente



Sandra Ribeiro